



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 17/60.

ASSUNTO: Modificação de Traçado.

Proposi. aprovada em 15/8/60
[Signature]

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1960, face ao disposto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É modificado o traçado constante do Plano Diretor do prolongamento projetado da rua Grão Pará, conforme o constante das plantas anexas, onde se observa um deslocamento deste prolongamento na direção leste.

Pôrto Alegre, 24 de agosto de 1960.

Walter Fetting

[Signature]

[Signature]

Demétrio Ribens

[Signature]

Carlos de Figueiredo

[Signature]

José Plúvio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 17/60.

ASSUNTO: Modificação de Traçado.

J U S T I F I C A T I V A. ✓

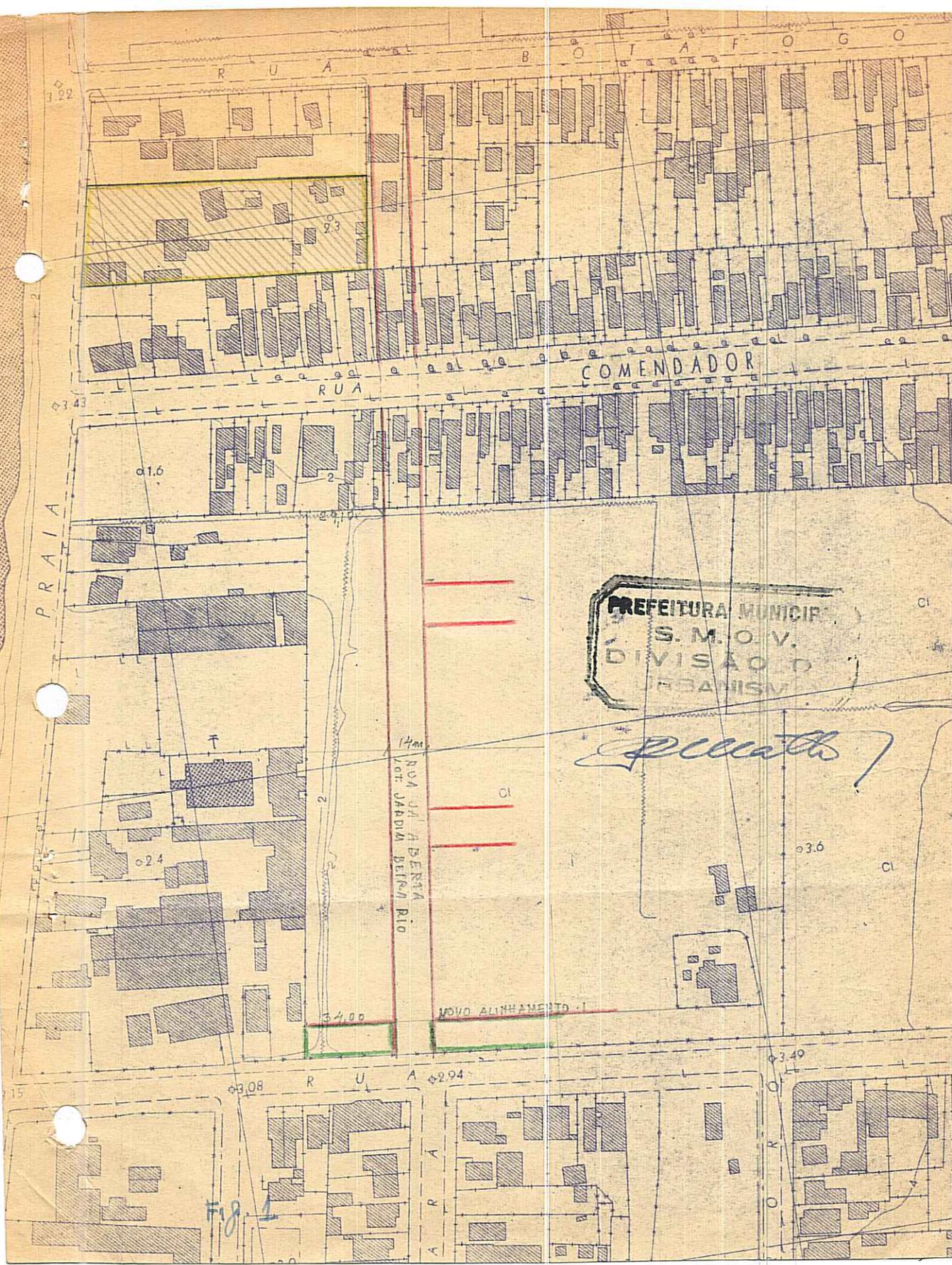
No Plano Diretor aprovado pela Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, o prolongamento da Rua Grão Pará é o - constante da planta anexa nº 1, onde êste prolongamento es- tá previsto entre as ruas Barbedo e Botafogo.

Com a aprovação de um pedido de loteamento de - uma gleba com frente à rua Barbedo, foi aprovado um pequeno deslocamento do referido prolongamento da rua Grão Pará, tor- nando-a paralela a uma das divisas laterais da gleba, afim de se obter lotes com profundidades mais razoáveis. Êste lo- teamento, conhecido pelo nome de Jardim Beira-Rio, já está em vias de aprovação em 3a. fase e o deslocamento do prolon- gamento em questão não prejudica o projéto geral da zona e atende aos interêsses dos responsáveis por mais da metade - da obra prevista pelo Plano.

Pôrto Alegre, 24 de agosto de 1960.

Arq. Rodolpho S. Matte
Secretário Executivo.

Engº Walter Haetinger
Presidente do C.P.D.



PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE REGISTRO

[Handwritten signature]

NOVO ALINHAMENTO

14ms
RUA DA BARRA
POR JARDIM BELFRA RIO

Fig. 1

PRAIA

COMENDADOR

RUA

RUA

03.22

03.43

01.6

02.4

03.6

03.08

02.94

03.40

15

